



TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO 00012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE COLATINA, inscrito no CNPJ sob o N° 27.165.729/0001-74, com sede à Avenida Ângelo Giuberti, N° 343, Bairro Esplanada, Colatina-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o N° 14.578.805/0001-21, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. MICHEL FERNANDO BARTH, portador da matrícula funcional N° 12626, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA (APAE), associação civil de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob N° 27.091.495/0001-68, com sede na Rua Benjamin Costa, N° 96, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina-ES, neste ato representada por seu presidente Sr. EVAL GALAZI, doravante denominado CONVENENTE, tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o número 021021/2023, resolvem ADITAR o referido Convênio mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO № 012/2021: O presente Convênio tem por objeto o incentivo financeiro de custeio do componente de Atenção Especializada da Rêde de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III, no serviço de reabilitação física, intelectual e auditiva na APAE Colatina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR o prazo previsto na Cláusula Oitava, no que se refere ao prazo de vigência do Convênio em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024 até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, bem como os efeitos financeiros desta operação, considerando o Ofício SEMUS/GS Nº 714/2023, conforme a seguir:

Programação Orçamentária para a Contratada	Valor Mensal	Janeiro a Dezembro de 2024
Centro Especializado em Reabilitação do CER IV	R\$ 430.000,00	R\$ 5.160.000,00
FAEC (Cadeiras de Rodas)	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 440.000,00	R\$ 5.280.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EFEITO FINANCEIRO: Para efeito deste Termo Aditivo, fica fixada uma despesa global de R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais).





<u>CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</u> As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Funcionais Programáticas:

4.1. Funcional Programática: n° 1300031030200212113 - **Elemento de Despesa** n°: 335043 - **Ficha** n°: 155 - **FR**: 160000000003 - BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL.

4.2. Funcional Programática: n° 1300031030200212113 - **Elemento de Despesa** n°: 335043 - **Ficha** n°: 155 - **FR**: 160000000018 - FAE - Atenção Especializada.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 12/2021.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

CONCEDENTE

CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE COLATINA

COLATINA

CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA - APAE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA